



FECHAMENTO AUTORIZADO
PODE SER ABERTO PELA ECT



Informativo

ANO XXXVI • EDIÇÃO Nº 376 • JUNHO/2025

SINDICATO RURAL DE TAQUARITINGA

www.srtaq.com.br

Rua da República, 1.197 - CEP 15900-011 - TAQUARITINGA - SP - Fones: (16) 3252-2190 / 3252-2175 / 3252-2463 • E-mail: srtaquaritinga@hotmail.com

Base Territorial: Santa Ernestina, Cândido Rodrigues e Fernando Prestes

ORIENTAÇÕES COMO AGIR EM UMA FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA



O Sindicato Rural vem informar com muita clareza e orientar aos produtores rurais sobre possível fiscalização trabalhista em sua propriedade rural. A Superintendência Regional do Trabalho no Estado confirmou o aumento do efetivo de auditores fiscais do trabalho em São Paulo. Esse incremento se deve ao concurso público federal que ofertou 900 vagas para o cargo, das quais pelo menos 200 serão destinadas as operações de fiscalização no Estado. Considerando essa nova realidade, é importante que os empregadores estejam atentos ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, sob pena de autuações, multas, embargos, interdições,

inclusão na "Lista Suja" do Trabalho Escravo e responsabilização civil e criminal, segue abaixo as orientações:

1º Passo: Receba o auditor fiscal com respeito e cordialidade permita o acesso à propriedade. A entrada do auditor está amparada pela lei. O impedimento pode configurar obstrução à fiscalização, sujeita à multa (art. 630, §5º, da CLT).

2º Passo: Solicite a identificação do fiscal. O auditor deve se identificar com crachá funcional. Confirme o nome e o órgão de vinculação (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE).

IMPORTANTE: O fiscal não pode negar sua identificação funcional. Exija a apresentação do crachá. Esteja preparado para apresentar a documentação solicitada. Os documentos básicos que podem ser exigidos incluem:

- Cadastro de Empregados (com nome completo, função, data de admissão);
- Contratos de trabalho;
- Comprovantes de pagamento de salários;
- Comprovantes de recolhimento de FGTS;
- Registros de jornada de trabalho;
- Guias de recolhimento de contribuições sindicais e previdenciárias;
- Documentos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (ex: PGRTR).

Durante a Fiscalização tenha procedimentos e Postura, e facilite o acesso aos trabalhadores e às instalações da propriedade. Os fiscais podem entrevistar os empregados livremente, sem a presença do empregador ou de seus prepostos. Isso é um procedimento padrão e está previsto pela Instrução Normativa nº 139/2018 do MTE. Esclareça dúvidas e forneça as informações com transparência sempre que não souber uma informação de imediato, declare isso com sinceridade. Caso haja documentação pendente que não pôde ser apresentada no momento, solicite formalmente um prazo para sua posterior apresentação. Solicite cópia do auto de infração ou relatório, se houver ao final da inspeção, o fiscal poderá emitir um relatório das constatações ou, caso identifique irregularidades, lavrar um auto de infração. O produtor rural ou empregador tem o direito de ser informado sobre o conteúdo desses documentos e de receber cópias.

Caso haja Auto de Infração: O Que Você Precisa Saber >>>> O que deve constar no auto de infração?

- Descrição objetiva e clara da infração constatada;
- Indicação expressa do dispositivo legal ou normativo infringido (por exemplo, artigo da CLT, item da NR-31 etc.);
- Identificação completa da empresa ou propriedade rural fiscalizada (CNPJ/CPF, endereço);
- Nome completo, matrícula funcional e assinatura do Auditor Fiscal do Trabalho (AFT);
- Local, data e horário da lavratura do auto.

IMPORTANTE: DIREITO DO EMPREGADOR: O empregador tem o direito de solicitar cópia integral do auto de infração, bem como de todos os documentos e termos lavrados durante a ação fiscal.

IMPORTANTE: Mesmo que as irregularidades apontadas sejam passíveis de regularização imediata durante a fiscalização, o auto de infração poderá ser lavrado. A regularização, ainda que imediata, não impede a autuação pela

infração já consumada.

Direitos do Empregador e Limites da Atuação Fiscal > O que o fiscal PODE exigir: • Documentação trabalhista e previdenciária pertinente; • Acesso aos locais de trabalho, incluindo alojamentos, refeitórios, áreas de descanso e instalações sanitárias, para verificar as condições oferecidas; • Avaliar as condições gerais de segurança, higiene e saúde no ambiente de trabalho; Conversar com os trabalhadores.

O que o fiscal NÃO PODE fazer: >> • Negar-se a apresentar sua identificação funcional completa; • Recusar-se a informar ao empregador qual norma específica foi infringida, devendo sempre indicar o número do artigo ou item da legislação supostamente violada; • Omitir o fato gerador da autuação, devendo narrar claramente na documentação fiscal a conduta ou situação considerada irregular; • Exigir o cumprimento de obrigações que constem apenas em manuais internos, notas técnicas não vinculantes, ofícios circulares ou outros atos que não tenham força de lei.

Recebi um Auto de Infração. E agora? >> 1. Mantenha a calma e a cordialidade: Solicite cópia de todos os documentos que foram entregues ou preenchidos pelo fiscal. **2.** Leia atentamente antes de assinar: Não assine nenhum documento sem antes ler e compreender seu conteúdo. Lembre-se que assinar o auto de infração geralmente significa apenas que você tomou ciência do seu teor, e não necessariamente que concorda com a infração apontada. **3.** Anote o prazo para defesa: Verifique e anote o prazo para apresentação de defesa administrativa. Geralmente, este prazo é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação. **4.** Reúna documentos e provas: Organize toda a documentação e quaisquer provas que possam comprovar a regularidade da situação ou justificar o fato apurado pelo fiscal.

IMPORTANTE - DIREITO FUNDAMENTAL: O empregador tem o direito à ampla defesa e ao contraditório no processo administrativo decorrente do auto de infração. O Sindicato Rural com seu departamento jurídico e pessoal está à disposição para maiores informações.

Procedimento Administrativo Pós-Autuação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO (Regra Geral)
1. Lavratura do Auto de Infração	O auditor fiscal do trabalho emite o auto, detalhando a infração constatada e a base legal correspondente.	Imediato após constatação
2. Notificação do Empregador	O auto de infração é entregue ao empregador (pessoalmente, via postal com AR, ou por edital).	Imediato à lavratura
3. Defesa Administrativa (1ª Instância)	O empregador pode apresentar sua defesa escrita, contestando a autuação, junto à unidade regional de MTE.	10 dias úteis
4. Decisão da 1ª Instância	A autoridade regional do MTE (Superintendente ou similar) analisa a defesa e decide se mantém ou cancela o auto.	Variável
5. Recurso à 2ª Instância (Opcional)	Se discordar da decisão de 1ª instância, o empregador pode recorrer à Coordenação-Geral de Recursos (CGR/SIT).	10 dias úteis
6. Decisão Final Administrativa	A 2ª instância administrativa (CGR/SIT) profere a decisão final sobre a autuação.	Variável
7. Inscrição em Dívida Ativa	Caso a multa não seja paga após a decisão final desfavorável e esgotados os prazos, o débito é inscrito em Dívida Ativa da União para cobrança judicial pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Após vencimento do prazo final de pagamento

Este é um resumo informativo e não substitui a consulta à legislação em vigor¹.

NELORE GIBERTONI, A VACA MAIS CARA DO MUNDO



Ocorreu nos dias 09, 10 e 11 de maio/25 na Fazenda Santa Terezinha, o leilão Nelore Gibertoni. Nesses três dias de eventos foram ofertadas vacas, prenhezês e aspirações. O grande destaque foi a vaca Parla, alcançando uma valorização que ultrapassou 27 milhões, um feito nunca antes alcançado na história da raça, tornando a vaca mais cara do mundo. A consagrada Parla FIV AJJ, agora eternizada como a Rainha do Nelore, quebrou todos os recordes já registrados ao ter 33% de seu pacote genético vendido, enaltecendo a história da vaca Parla FIV AJJ como espetacular, perfeita e maravilhosa. O Sindicato Rural cumprimenta o associado Dorival Gibertoni, como toda sua família o grande sucesso alcançado.

SAFRA DE LARANJA 2025/2026 DO CINTURÃO CITRÍCOLA DE SP E MG É ESTIMADA EM 314,6 MILHÕES DE CAIXAS



Maior número de frutos por árvore e aumento da quantidade de árvores produtivas geram perspectiva de safra 36,2% superior à do ano passado. A safra de laranja 2025/26 do cinturão citrícola de São Paulo e Triângulo/Sudoeste Mineiro, principal região produtora de laranja para suco do mundo, é estimada em 314,60 milhões de caixas (40,8 kg), de acordo com o anúncio feito pelo Fundecitrus nesta sexta-feira (9/5). O crescimento é de 36,2 % em comparação à safra anterior, que fechou com 230,87 milhões de caixas produzidas, o que representa um aumento de 4,8% em relação à média das dez últimas safras. A perspectiva de uma safra maior é atribuída principalmente ao maior número de frutos por árvore, resultante do clima favorável à segunda florada e do melhor manejo dos pomares, e ao aumento da quantidade de árvores produtivas no parque citrícola identificadas no novo censo. A primeira florada foi comprometida pelas altas temperaturas nos meses de agosto e setembro de 2024, que, na maioria das regiões, coincidiram com a escassez hídrica. A elevação da média da temperatura máxima em 3,2°C nesse período prejudicou o pegamento dos frutos dessa florada, que representa apenas 20,7% do total da estimativa. As chuvas só passaram a ocorrer de forma expressiva e bem distribuída no cinturão citrícola nos meses de outubro a dezembro, que registraram precipitações acima da média histórica. Essa condição de umidade do solo generalizada, após um período prolongado de déficit hídrico, reverteu o cenário de seca e estimulou a segunda florada, que, sob condições climáticas mais favoráveis, ocorreu de forma abundante. Depois, as chuvas de janeiro e fevereiro de 2025 foram fundamentais para elevar o pegamento e desenvolvimento dos frutos dessa florada, que representa 70% do total da estimativa.

CURSOS DO SENAR A SEREM REALIZADOS NO MÊS DE JUNHO/2025

Liderança de equipes	02/06/25
Motivação de equipes	03/06/25
Olericultura básica - instalação da lavoura	dias 23 e 24/06/25
Turismo pedagógico	de 25 a 28/06/25

SINDICATO RURAL COMPLETA 22.700 LITROS DE ÓLEO DIESEL SORTEADOS ENTRE SEUS ASSOCIADOS



A 225ª edição do sorteio de 100 litros de óleo diesel ocorreu dia 21/05/2025, cujo ganhador foi o associado Mario Katsuya Ozaki, totalizando 22.700 litros em parceria com AUTO POSTO MATTARA & PAVARINALTDA.

o Sindicato Rural parabeniza os aniversariantes do mês de JUNHO 2025

ROZENDO M. U. MARTINEZ	03/06
JÚLIO PERRI	08/06
ANTONIO CARLOS FERRARI	13/06
MARIO KATSUYA OZAKI	13/06
ANTONIO CAVALINI	13/06
MARLENE FIORAVANTE	21/06
ANTONIO JOÃO BATISTA GALLI	23/06
JOÃO HENRIQUE DE BARROS	24/06
YOSITAKE OGASAWARA	25/06
ANTONIO CARLOS DAVÓGLIO	26/06
LUIZ AMADEU PERUQUETTI	26/06
GERSON ZECHINELLI	27/06
MARIA JOSÉ TELLES PARISE	30/06

Receita!
CAPONATA DE BERINJELA



Ingredientes:

- 3 berinjelas (2 sem a casca)
- 1 pimentão verde
- 1 pimentão vermelho
- 1 pimentão amarelo
- 1 xícara (chá) de uvas passas
- 2 cebolas médias em rodelas
- ½ copo (tipo americano) de vinagre
- ½ copo (tipo americano) de água
- ½ copo (tipo americano) de azeite
- Orégano à vontade
- Sal a gosto
- Alho à vontade

Modo de preparo:

1. Corte as berinjelas em fatias e divida em tiras de 3 cm.
2. Deixe de molho com água, sal e vinagre para não ficar preta (15 minutos), depois escorra.
3. Corte os pimentões também em tiras, as cebolas, o alho, o orégano e misture tudo menos as passas.
4. Cubra com papel alumínio e leve ao forno por 1 hora e 30 minutos, aproximadamente, mexa de vez em quando.
5. Pode-se comer com pão italiano, torradas, biscoitos salgados



MATTARA & PAVARINA LTDA.

Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo em Geral



Honestidade e Qualidade

Tel.: 3252-3803

Rua da República, 118 - Centro